

## Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 6.000

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.920.2009-20-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo de Previdência Social do

estado do Acre - FPS, exercício de 2008.

RESPONSÁVEL: Senhor José de Anchieta Batista.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Fundo de Previdência Social do Estado. Regularidade.

Encaminhamento. Arquivamento do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 04 de junho de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS** Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br